NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, FIRMADO ENTRE A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE E A BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Bairro de Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP 56.517-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representada por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. André Meira**, residente e domiciliado em Recife, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80, com sede na BR-232, Km-63, Lote nº 03, Distrito Industrial, Município de Pombos, Estado de Pernambuco, CEP 55.630-000, neste ato representada por sua representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e, em conjunto com a CONTRATANTE, como "Partes", resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, celebrado entre as Partes em 1º de setembro de 2014, já aditado por 8 (oito) Termos Aditivos anteriores, mediante os seguintes considerandos e cláusulas:

CONSIDERANDO que as Partes firmaram, em 1º de setembro de 2014, o Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, posteriormente aditado por 8 (oito) Termos Aditivos;

CONSIDERANDO que, por força do 8º Termo Aditivo, a vigência contratual foi prorrogada até 24/09/2026 e o valor pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por cada quilograma (kg) de resíduo efetivamente coletado, transportado, tratado e destinado, foi fixado em R$ 2,00 (dois reais), a partir de 01/11/2025;

CONSIDERANDO o interesse recíproco das Partes em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2026 e em reajustar o valor pago por quilograma de resíduo coletado, no âmbito do processo de unificação das condições comerciais praticadas entre a CONTRATADA e as demais unidades sob gestão da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE

Henrique Figueira Vidon
Vidon Advogados
OAB/PE: 32.773

COMBATE AO CÂNCER – SPCC;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Nono Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.1 As Partes prorrogam a vigência do Contrato, a contar de 24 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo da incidência do reajuste anual previsto no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO:

2.1 As partes resolvem alterar a forma de cobrança por quilo coletado, de modo que o valor a ser pago pela CONTRATANTE, a partir de 01 de outubro de 2026, será de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por cada quilo (KG) efetivamente coletado, transportado, tratado e destinado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e dos Termos Aditivos anteriores que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 29 de setembro de 2026.

Electronically signed by:
André Meira de Vasconcelos
André Meira de Vasconcelos
andre.meira@hcpgestao.org.br
08/10/2026 12:34:45
ID: DGEYTMNBVHAZA-GM4TKMRZGYZA-Y3V5QN54MEDJF

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE

Dr. André Meira

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

CONTRATANTE

Henrique Figueira Vidon
Vidon Advogados
OAB/PE: 32.773

Electronically signed by:

Karine Perella

Karine Fernandes Perrella
karine.perrella@brasconsr.com.br
07/10/2026 08:26:25

ID: DGEYTMNBVHAZA-GM4TKMRZGYZA-SJQKRAUBPQSCI

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Electronically signed by:

Sabrina Santos

Sabrina Santos
sabrina.santos@spcc.org.br
06/10/2026 10:40:55

ID: EGEYTMNBVHAZA-GM4TKMRZGYZA-B3KEVYDQ6PUC5

Electronically signed by:

Luiz Gonzaga Júnior
Coordenador Geral
UPAE Arcoverde
Mat.25119 - HCP Gestão

LUIZ GONZAGA JUNIOR - COORDENADOR GERAL
luiz.gonzaga@upaearcoverde.org.br
06/10/2026 13:24:24

ID: 5GEYTMNBVHAZA-GM4TKMRZGYZA-BBI3OSUFML3PZ

Electronically signed by:

Ricardo Silva de Oliveira

Ricardo Silva de Oliveira
Ricardo.silva@brasconsr.com.br
06/10/2026 17:37:27

ID: EGEYTMNBVHAZA-GM4TKMRZGYZA-QJK6CXILOZCZM

Henrique Figueira Vidon
Vidon Advogados
OAB/PE: 32.773